

Distribuição
Gratuita

Município de Votorantim



Órgão Oficial da Prefeitura
Municipal de Votorantim

ANO 16 Nº 756

Votorantim, 04 DE JANEIRO de 2013

Prefeitura prepara 18ª edição da Copa Brasil de Futebol Infantil

A Prefeitura de Votorantim deu início nesta semana a montagem das arquibancadas no Estádio Municipal "Domenico Paolo Metidieri", para a 18ª edição da Copa Brasil de Futebol Infantil. A competição, considerada uma das maiores do país na categoria sub-15, ocorre de 17 a 27 de janeiro.

De acordo com a Secretaria de Esportes e Lazer (Sespol), as arquibancadas estarão completamente montadas até o dia 14, quando haverá emissão do laudo técnico por parte do Corpo de Bombeiros.

A competição que receberá 16 equipes, ou seja, serão 480 pessoas entre atletas e comissão técnica que ficarão alojadas em quatro unidades escolares. Para tanto a Sespol já está definindo todas as estruturas, como beliches, colchões e alimentação para receber os participantes durante o período da competição. Para receber as delegações foram disponibilizadas as escolas Izabel Ferreira Coelho, no Rio Acima; Lucinda Rodrigues Pereira Inácio, Parque Morumbi; Helena Pereira de Moraes, Centro e Abimael Carlos de Campos, na Vila Dominginho.

Para a realização do evento, a comissão organizadora também definiu que haverá segurança contratada para os alojamentos, bem como nos locais de jogos. Haverá ainda a presença da Guarda Municipal, responsável por zelar dos próprios municipais, bem como da Polícia Militar que tem sido parceira e responsável por manter toda a segurança no entorno dos campos.

A abertura da competição acontece no dia 17 (quinta-feira), no estádio municipal, onde haverá também a partida en-



Montagem das arquibancadas começaram na manhã desta quinta-feira

te Coritiba e Palmeiras. Participam da competição as seguintes equipes definidas por grupos conforme já definido em congresso

técnico. Grupo A: Corinthians, Grêmio, Flamengo e São Bento. Grupo B: São Paulo, Figueirense, Atlético Mineiro e Bahia. Grupo

C: Palmeiras, Coritiba, Vasco e Seleção de Votorantim. Grupo D: Santos, Internacional, Botafogo e Vitória.

Secretaria de Finanças retoma atendimento ao público dia 08

O expediente ao público dos Órgãos Municipais integrantes de Finanças do Município de Votorantim está suspenso no período de 02 a 08 de janeiro. No entanto o atendimento voltará ao normal a partir da próxima terça-feira.

Como ocorre em todo início de ano, durante este período o departamento terá

o funcionamento normal internamente e atenderá ao público exclusivamente nos casos de urgência, assim considerados pelas chefias correspondentes. A suspensão não afetará nenhuma atividade inerente a Secretaria de Finanças, que continuará a ser desempenhada internamente por seus servidores. A secretaria está situada no saguão do Paço Municipal.

Biblioteca Municipal é uma opção para as férias

A leitura é uma boa opção para esse período de férias de início de ano. Para tanto a Biblioteca Municipal possui um acervo de mais de 11 mil livros, entre literatura brasileira, estrangeira, auto ajuda, infantis, biografias, infanto-juvenil, religião, romance entre outros gêneros. Os interessados em se associar devem comparecer a biblioteca das 08 às 16h, de segunda a sexta-feira, munidos de RG,

CPF, comprovante de residência e uma foto 3x4. A Biblioteca Municipal de Votorantim está localizada no Centro Cultural "Mathias Gianola" no Complexo Urbanístico José de Oliveira Souza com entrada pela avenida 31 de março, ao lado da Prefeitura de Votorantim. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3353-8564 ou pelo Blog: biblioblogleggal.blogspot.com.



PREFEITURA DE VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL ERINALDO ALVES DA SILVA

VICE-PREFEITO SILVANO DONIZETE MENDES

SECRETARIAS

- GOVERNO (SEG)**
Marcos Batista Trinca
- ADMINISTRAÇÃO (SEA)**
Rodrigo de Melo Kruguer
- COMUNICAÇÃO (SECOM)**
Claudemir Robson Buturi (Clau Buturi)
- CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA (SECI)**
Ana Criguer Rodrigues
- CULTURA (SEC)**
Marcelo Lindolfo Domingues
- EDUCAÇÃO (SEED)**
Isabel Cristina Dias de Moraes Cardoso
- ESPORTES E LAZER (SESPOL)**
João Carlos Taborda dos Santos
- FINANÇAS (SEF)**
Gedeão Lauriano de Campos
- GESTÃO POLÍTICA E ECONÔMICA (SEGE)**
Antônio Carlos Ribeiro Abibe
- MEIO AMBIENTE (SEMA)**
Carlos Alberto Leite
- NEGÓCIOS JURÍDICOS (SENUJ)**
Fábio Lugarí Costa
- OBRAS E URBANISMO (SOURLB)**
Marco Antônio Gonçalves Pontes
- SÁUDE (SESA)**
- SEGURANÇA COMUNITÁRIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (SESEK)**
Milton Moreira
- SERVIÇOS PÚBLICOS (SESP)**
Silvano Donizete Mendes
- COMPANHIA HABITACIONAL (COHAP)**
Cláudio de França
- FUND. DA SEGURIDADE SOCIAL (FSS)**
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
Ângelo Veiga

EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CRIADO PELA LEI 1314 DE 29/12/97

JORNALISTA RESPONSÁVEL

André Reis
MTB.31017

TEXTOS E FOTOS AI/SECOM

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO - VOTORANTIM - (15) 3353.8572

TIRAGEM: 2.000 EXEMPLARES

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VISITE NOSSO SITE: www.votorantim.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4457

Estabelece o cronograma de ações no Município de Votorantim para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterada pela Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências. CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica estabelecido no Município de Votorantim o cronograma de ações para implantação da Contabilidade aplicada ao setor público, conforme Anexo I.

Art. 2.º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta e indireta do poder público municipal e após a conclusão dos mesmos serão encaminhados relatórios ao setor contábil do município para que sejam efetuados os respectivos registros.

Art. 3.º Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Es-

tado de São Paulo, dos procedimentos contábeis patrimoniais e específico de que trata este decreto.

Art. 4.º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013 e os seguintes deverão seguir o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 5.º A verificação do cumprimento das ações administrativas, metas e prazos aqui estabelecidos ficará a cargo da Secretaria de Finanças, Departamento de Contabilidade, que poderá editar normas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de dezembro de 2012 – XLIX ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

Adequações aos Procedimentos Contábeis adotados e a adotar em face da Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011		
CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO		
ITEM	PRODUTO	CRONOGRAMA
1. Implementação da Infra-Estrutura necessária para a implantação dos novos controles		
1.1	Verificação de informática nos setores, atualização/adquirindo equipamentos	Equipamentos instalados Realizado
1.2	Implantação de sistema informatizado de controle patrimonial para registro de todos os itens do imobilizado/intangível, substituindo controles manuais, que possuam as funções de reavaliação/depreciação, e demais controles trazidos pelas NBCASP	Sistema informatizado instalado, adequado à metodologia de registro de imobilizado, bem como à depreciação/amortização dos mesmos Até dez/2013
1.3	Verificação da existência dos recursos humanos necessários para a implementação em manutenção do controle patrimonial	Pessoal alocado nos setores Realizado
1.4	Capacitação necessário para os servidores envolvidos no processo de controle patrimonial	Pessoal capacitado Até dez/2013
1.5	Adequação das normas locais referentes à implantação do novo controle patrimonial	Legislação local adequada Até dez/2013
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas		
2.1	Conciliação dos créditos a receber entre os sistemas de informação (tributário X contábil)	Consistência da informação entre os sistemas estruturantes Até dez/2013
2.2	Implementação de metodologia de ajuste contábil referente à provisão de perda nos créditos, sendo dívida ativa tributária ou não.	Registro da provisão para perdas efetivadas Até dez/2013
2.3	Elaboração de procedimento para reconhecimento e mensuração dos direitos por competência, separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por direito	Metodologia de reconhecimento de direitos por competência A partir de jan/2013
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência		
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por obrigação.	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência A partir de jan/2013
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e intangíveis		
4.1	Levantamento de um inventário preliminar dos bens móveis e imóveis	Inventário atualizado Até dez/2013
4.2	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados Até dez/2013
4.3	Elaboração de procedimento para reconhecimento e mensuração do ativo intangível	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos intangíveis Até dez/2013
4.4	Elaboração de procedimentos para sistematização de reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos	Metodologia de reavaliação e depreciação/deterioração periódicos dos ativos Até dez/2013

5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
5.1	Desenvolvimento e operacionalização de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Metodologia de operacionalização de depreciação, amortização e exaustão A partir de jan/2013
5.2	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos	Metodologia de operacionalização e depreciação/deterioração A partir de jan/2013
5.3	Adequação aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados	Adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, etc. dos elementos patrimoniais A partir de jan/2013
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura		
6.1	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark" A partir de jan/2013
6.2	Desenvolvimento e operacionalização de rotinas de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade Até jun/2013
6.3	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura	Metodologia de reavaliação e depreciação/deterioração para os ativos de infraestrutura Até jun/2013
6.4	Adequação aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura	Adequação ao controle do patrimônio de infraestrutura Até jun/2013
7. Implementação do sistema de custos;		
7.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados A partir de jun/2013
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados A partir de jun/2013
7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custos A partir de jun/2013
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos A partir de jun/2013
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos	Levantamento com variáveis financeiras para levantamento de custos A partir de jun/2013
7.6	Ajuste levantamento de custos	Ajustado para levantamento de custos A partir de jan/2014
8. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;		
8.1	Aquisição/ Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	PCASP estendido e aos eventos Realizado
8.2	Capacitação da equipe contábil para compreensão do PCASP nacional e seus eventos	Pessoal Capacitado Até dez/2013
8.3	Criação das contas contábeis no novo PCASP para adequação do novo plano de contas ao plano de contas atual	Plano de contas ajustado A partir de jan/2013
8.4	Realização de testes, utilizando o novo plano de contas, corrigindo eventuais falhas	Testes realizados A partir de jan/2013
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro de abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados A partir de jan/2013
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;		
9.1	Elaboração de regra/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis A partir de jan/2013
9.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template das DCASP adequadas à nova metodologia A partir de jan/2013
9.3	Ajuste em sistema para inclusão do novo modelo DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendidos e das demais informações A partir de jan/2013
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público		
10.1	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado Realizado
10.2	Ajuste para metodologia anteriores.	Ajuste ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades Dez/2013

Obs.
PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

DECRETO Nº 4458

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências. CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional no valor de R\$ 523.300,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais), para complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Secretaria de Administração
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
02.05.01.041220002.2.005.3.1.90.16 593.....R\$ 6.300,00
Outros Serviços de Terceiros – P. Física
02.05.01.041220002.2.005.3.3.90.36 619.....R\$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
02.05.01.041220002.2.005.3.3.90.39 627.....R\$ 10.000,00
Secretaria de Negócios Jurídicos
Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.07.01.041220002.2.007.3.3.90.36 864.....R\$ 7.200,00
Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.041220002.2.007.3.3.90.39 872.....R\$ 9.000,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
02.08.01.154510008.2.008.3.1.90.16 949.....R\$ 3.500,00
Secretaria de Serviços Públicos
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09.01.154510009.2.010.3.3.90.39 1145.....R\$ 401.000,00
Secretaria de Meio Ambiente
Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.10.01.045410014.2.044.3.1.90.11 1427.....R\$ 10.300,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.01.045410014.2.044.3.3.90.39 1491.....R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.02.045410014.2.053.3.3.90.39 1595.....R\$ 20.000,00
Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte
Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.19.02.061810015.2.055.3.1.90.11 4898.....R\$ 41.000,00
Total.....R\$ 523.300,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito, que trata o art. 1º serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes verbas:

Secretaria de Finanças
Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.06.02.041230002.2.059.3.1.90.11 792.....R\$ 30.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02.041230002.2.059.3.3.90.39 794.....R\$ 2.500,00
Secretaria de Negócios Jurídicos
Sentenças Judiciais
02.07.01.041220002.0.047.4.4.90.91 800.....R\$ 360.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.01.154510008.2.008.3.3.90.39 984.....R\$ 60.000,00
Secretaria de Serviços Públicos
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
02.09.01.154510009.2.009.3.1.90.16 1107.....R\$ 70.000,00
Material de Consumo
02.09.03.151220016.2.050.3.3.90.30 1240.....R\$ 800,00
Total.....R\$ 523.300,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de dezembro de 2012 – XLIX ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 4459

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências. CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional no valor de R\$ 495.300,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais), para complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Secretaria de Educação
Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.12.123610003.2.014.3.1.90.11 2632..R\$ 187.000,00
Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.13.123610003.2.048.3.1.90.11 2680..R\$ 50.400,00
Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.15.123610003.2.015.3.1.90.11 2829..R\$ 1.400,00
Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.16.123650003.2.051.3.1.90.11 2926..R\$ 112.500,00
Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.17.123650003.2.052.3.1.90.11 2974..R\$ 144.000,00
Total.....R\$ 495.300,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito de que trata o art. 1º, serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes verbas:

Secretaria de Educação
Salário Família
02.11.12.123610003.2.014.3.1.90.09 2630..R\$ 9.400,00
Salário Família
02.11.13.123610003.2.048.3.1.90.09 2678..R\$ 4.000,00
Obrigações Patronais
02.11.13.123610003.2.048.3.1.90.13 2706..R\$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.11.13.123610003.2.048.3.3.90.36 2739..R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.13.123610003.2.048.3.3.90.39 2747..R\$ 250.000,00
Salário Família
02.11.14.123610003.2.049.3.1.90.09 2783..R\$ 1.000,00
Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.14.123610003.2.049.3.1.90.11 2785..R\$ 26.000,00
Obrigações Patronais

02.11.14.123610003.2.049.3.1.90.13 2811..R\$	26.000,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
02.11.14.123610003.2.049.3.1.90.16 2813..R\$	1.000,00

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
02.11.14.123610003.2.049.3.1.91.13 2815..R\$	1.300,00
Salário Família	
02.11.15.123610003.2.015.3.1.90.09 2827..R\$	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02.11.15.123610003.2.015.3.3.90.36 2881..R\$	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.11.15.123610003.2.015.3.3.90.39 2889..R\$	5.000,00
Salário Família	
02.11.16.123650003.2.051.3.1.90.09 2924..R\$	4.000,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
02.11.16.123650003.2.051.3.1.90.16 2954..R\$	9.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
02.11.16.123650003.2.051.3.3.90.47 2960..R\$	1.000,00
Salário Família	
02.11.17.123650003.2.052.3.1.90.09 2972..R\$	3.000,00
Obrigações Patronais	
02.11.17.123650003.2.052.3.1.90.13 3000..R\$	1.000,00
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
02.11.17.123650003.2.052.3.1.90.16 3002..R\$	6.000,00
Material de Consumo	
02.11.17.123650003.2.052.3.3.90.30 3008..R\$	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02.11.17.123650003.2.052.3.3.90.36 3033..R\$	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.11.17.123650003.2.052.3.3.90.39 3041..R\$	131.600,00
Total.....R\$	495.300,00
Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2012.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de dezembro de 2.012 – XLIX ANO DA EMANCIPAÇÃO.	

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra

**MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 4460

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim - SAAE e dá outras providências.
CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
 Art. 1.º Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:
SENTENÇAS JUDICIAIS
 Sentenças judiciais
 041701.1751200120.047 31909100..R\$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Outros serviços de terceiros - pj - intra-orça.
 041702.1712200122.033 33913900..R\$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
 Vencimentos e vantagens fixas – pf
 041703.1745200122.035 31901100..R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 60.000,00
 Art. 2.º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes dotações:
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 041702.1712200122.033 33903900..R\$ 40.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
 Outras despesas variáveis Pessoa Física
 041703.1745200122.035 31901600..R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 60.000,00
 Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de dezembro de 2.012 - XLIX ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 4461

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
D E C R E T A :
 Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional no valor de R\$ 55.925,95 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), para complementar a seguinte verba do orçamento vigente:
Secretaria de Saúde
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.12.01.1030100042.0024.339039.3231..R\$ 40.628,43
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.1030100042.0024.339039.5593..R\$	15.297,52
TOTAL.....R\$	55.925,95
Art. 2.º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes verbas: Secretaria de Saúde Material de Consumo 02.12.01.1030100042.0024.339030.3193..R\$	34.198,68
Material de Consumo	
02.12.02.1030100042.0024.339030.5591..R\$	1.853,26
Equipamentos e Material Permanente	
02.12.02.1030100041.0010.449052.5595..R\$	13.444,26
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.12.21.1030100042.0630.339039.5600..R\$	243,73
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02.12.01.1030100042.0240.339036.3223..R\$	5.586,02
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.12.01.1030100042.0240.334239.5589..R\$	600,00
Total.....R\$	55.925,95
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2012.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de dezembro de 2.012 – XLIX ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 4462

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
 Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional no valor de R\$ 18.000,00 (Dezotoito Mil Reais), para complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:
Secretaria de Educação
 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 02.11.01.123610003.2.012.3.1.90.16 1692....R\$ 10.550,00
 Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 02.11.11.123610003.2.053.3.1.90.11 2472....R\$ 7.450,00
Total.....R\$ 18.000,00
 Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito de que trata o art. 1º, serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes verbas:
Secretaria de Educação
 Auxílio Alimentação
 02.11.01.123610003.2.012.3.3.90.46 1767...R\$ 10.550,00
 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 02.11.11.123610003.2.053.3.1.90.16 2502...R\$ 450,00
 Material de Consumo
 02.11.11.123610003.2.053.3.3.90.30 2524...R\$ 7.000,00
Total.....R\$ 18.000,00
 Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de dezembro de 2.012 – XLIX ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A :
 Art. 1.º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional no valor de R\$ 3.350.000,00 (Três Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:
Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
 Vencim. E Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL
 02.12.01.103010004.2.024.3.1.90.11 3158.....R\$ 2.319.000,00
 Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 02.12.01.103010004.2.024.3.1.90.16 3186.....R\$ 40.000,00
Obrigações Patronais
 02.12.01.103010004.2.024.3.1.91.13 3188.....R\$ 478.000,00
 Material de Consumo
 02.12.01.103010004.2.024.3.3.90.30 3193.....R\$ 77.000,00
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 02.12.01.103010004.2.024.3.3.90.39 3231.....R\$ 436.000,00
Total.....R\$ 3.350.000,00
 Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito de que trata o art. 1º, serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim:
Secretaria de Governo
 Obras e Instalações
 02.02.02.164820011.1.002.4.4.90.51 149.....R\$ 1.500.000,00
 Secretaria de Obras e Urbanismo
 02.08.04.154510008.1.005.4.4.90.51 1065.....R\$ 1.529.000,00
 Secretaria de Cultura
Obrigações Patronais
 02.14.01.133920007.2.026.3.1.90.13 4228.....R\$ 20.000,00
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 02.14.01.133920007.2.026.3.3.90.39 4266.....R\$ 93.000,00
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02.14.03.132430007.2.026.3.3.90.36 4439.....R\$	25.000,00
Secretaria de Esportes e Lazer	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.15.01.278130006.2.025.3.3.90.39 4550.....R\$	125.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02.15.03.272430006.2.025.3.3.90.36 4737.....R\$	17.000,00
Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte	
Material de Consumo	
02.19.01.264510017.2.054.3.3.90.30 4821.....R\$	41.000,00
Total.....R\$	3.350.000,00
Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de dezembro de 2012 – XLIX ANO DA EMANCIPAÇÃO.	

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14437

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
 Art. 1.º NOMEAR o Senhor RODRIGO DE MELO KRIGUER, RG nº 27.536.807-5, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Administração - SEA, Referência VII, lotado na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**JOÃO CARLOS XAVIER DE ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO**

PORTARIA Nº 14438

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :
 Art. 1.º NOMEAR o Senhor MARCOS BATISTA TRINCA, RG nº 12.663.573, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Governo - SEG, Referência VII, lotado na Secretaria de Governo – SEG, desta Prefeitura.
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 14439

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :
 Art. 1.º NOMEAR o Senhor FÁBIO LUGARI COSTA, RG nº 19.791.029-4, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Negócios Jurídicos - SENJ, Referência VII, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ, desta Prefeitura.
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 14440

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :
 Art. 1.º NOMEAR o Senhor GEDEÃO LAURIANO DE CAMPOS, RG nº 11.206.116-3, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Finanças - SEF, Referência VII, lotado na Secretaria de Finanças – SEF, desta Prefeitura.
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 14441

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :
 Art. 1.º NOMEAR o Senhor CLAUDEMIR ROBSON BURTURI, RG nº 19.929.820, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Comunicação - SECOM, Referência VII, lotado na Secretaria de Comunicação – SECOM, desta Prefeitura.
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 14442

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :
 Art. 1.º NOMEAR o Senhor MARCELO LINDOLFO DOMINGUES, RG nº 15.941.650, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Cultura - SEC, Referência VII, lotado na Secretaria de Cultura – SEC, desta Prefeitura.
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 14443

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :
 Art. 1.º NOMEAR a Senhora ANA CRIGUER RODRIGUES, RG nº 4.940.287, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Cidadania e Geração de Renda - SECI, Referência VII, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI, desta Prefeitura.
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 14444

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :
 Art. 1.º NOMEAR a Senhora ISABEL CRISTINA DIAS DE MORAES CARDOSO, RG nº 14.305.574, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Educação - SEED, Referência VII, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 14445

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :
 Art. 1.º NOMEAR o Senhor SILVANO DONIZETE MENDES, RG nº

8.309.466, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Serviços Públicos - SESP, Referência VII, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14446

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :

Art. 1.º NOMEAR o Senhor JOÃO CARLOS TABORDA DOS SANTOS, RG nº 502.785.16.57 SSP/RS, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Esportes e Lazer - SESPOL, Referência VII, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer – SESPOL, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14447

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :

Art. 1.º NOMEAR o Senhor ANTONIO CARLOS RIBEIRO ABBE, RG nº 7.880.468-1, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Gestão Política e Econômica - SEGE, Referência VII, lotado na Secretaria de Gestão Política e Econômica – SEGE, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14448

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :

Art. 1.º NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO LEITE, RG nº M6.862.583, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente - SEMA, Referência VII, lotado na Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14449

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :

Art. 1.º NOMEAR o Senhor MARCO ANTONIO GONÇALVES PONTES, RG nº 8.568.221, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Obras e Urbanismo - SOURB, Referência VII, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14450

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :

Art. 1.º NOMEAR o Senhor MILTON MOREIRA, RG nº 7.521.322, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Se-

cretário de Segurança Comunitária, Trânsito e Transportes - SESEC, Referência VII, lotado na Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transportes - SESEC, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14451

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 13 DO ESTATUTO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE VOTORANTIM - COHAP, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2623, DE 13 DE MARÇO DE 1996, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2647, DE 31 DE JULHO DE 1996, R E S O L V E :

Art. 1.º ADMITIR o Senhor CLÁUDIO DE FRANÇA, RG nº 16.565.139, para ocupar o emprego público de Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14452

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :

Art. 1.º NOMEAR o Senhor ANGELO VEIGA, RG nº 8.095.031-0, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Referência VII, daquela autarquia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14453

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, a funcionária ANGELINA AGUIDA DE ARRUDA, RG nº 22.119.711, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-A, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14454

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, a funcionária ADRIANA TELES DE MEDEIROS, RG nº 25.117.920-5, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, Padrão AEP-A, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de janeiro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14455

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 804/12-SP, R E S O L V E :

Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEL a funcionária SOLANGE CRISTINA DE SÁ, RG nº 25.582.893-7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de janeiro de 2.013 - XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CONVITE Nº 028/2012

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de arquibancadas com 4.000 (Quatro mil) lugares e 03 (Três) camarotes para a 18ª Copa Brasil de Futebol Infantil – 2013, no município de Votorantim/SP”.
Carlos Augusto Pivetta, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Convite nº 028/2012 e Adjudica o seu objeto a(s) seguinte(s) empresa(s): - SIMBRATEC COMÉRCIO DE ANDAIMES LTDA. – EPP: com o valor global de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais). Outrossim, determino ao Serviços de Controle de Contratos e Convênios a elaboração do Contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Prévio. Votorantim, 27 de Dezembro de 2012. Carlos Augusto Pivetta - Prefeito Municipal.

1º. TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO Nº. 190/2011. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 92/2011. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria da Saúde . Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locadora: Maria Aparecida Marcon Passos . Prazo de vigência: Fica aditada a Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato supracitado, prorrogando seu prazo de vigência por 12(doze) meses,com início a partir de 14 de dezembro de 2012 e término em 13 de dezembro de 2013. Valor total: R\$ 20.502,36(vinte mil quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos). Dotação Or-

çamentária: Secretaria da Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Verba: 02.12.01.10.301.0004.2.02 4.3.3.90.36.3223. Votorantim, 14 de dezembro de 2012.Carlos Augusto Pivetta-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 1077/2012 Modalidade: Concorrência Pública nº. 004/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reapecamento asfáltico de diversas ruas e avenidas dos bairros Vila Nova Votorantim e Vila Amorim/Votocel, no município de Votorantim/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Ellenco Construções Ltda. Prazo do Aditamento: Fica aditada a Cláusula Nona, item 9.1.1, do contrato supracitado, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 30/10/2012 e término em 28/01/2013. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II e VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de Outubro de 2012. Carlos Augusto Pivetta - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 136/2012. Modalidade: Concorrência Pública nº. 005/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da Praça dos Esportes e da Cultura, no Jd. Cristal, bairro Itapeva, no município de Votorantim/SP, no âmbito do Programa da Aceleração do Crescimento – PAC 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: B.V. Engenharia Ltda. Prazo do Aditamento: Fica aditada a Cláusula Nona, item 9.1, do contrato supracitado, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 17/02/2013 e término em 18/04/2013. Fundamento Legal: art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93. Votorantim, 26 de Dezembro de 2012. Carlos Augusto Pivetta - Prefeito Municipal. Extrato do Contrato nº. 164/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 79/2012. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de montagem de pneus e troca de bicos nos veículos da Secretaria da Saúde do Município de Votorantim/SP, sem o fornecimento de peças. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Sorocap Recauchutagem Sorocaba Ltda. Valor Total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da 1ª ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004.2.024.3.3.90.30.5593. Votorantim, 25 de outubro de 2012. Carlos Augusto Pivetta-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº. 095/2012
OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza, gelo e tinta látex para eventos da Secretaria de Esportes e Lazer de Votorantim pelo período de 12 (doze) meses”. Carlos Augusto Pivetta, Prefeito Municipal, pelo Decreto nº. 2653, de 09 de outubro de 1996, conforme Inciso I do Artigo 109 e conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 095/2012 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - Leandro Martins Vieira – ME, - Comercial Mangili & Silva Ltda – ME, - Silvana Aparecido Prela EPP, - New Master Tintas Ltda
Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a emissão do Pedido de Compra e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Prévio.Votorantim, 21 de Dezembro de 2012. Carlos Augusto Pivetta - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 072/2012 – DDF / SR

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização, com fundamento no disposto no art. 7º da Lei 2029/09 c/c o Ato Normativo nº 001/12 - SR / SEF, em especial o art. 2º, informa aos contribuintes abaixo arrolados, que foram desconstituídos os créditos tributários relativos às multas aplicadas pela entrega em atraso das declarações de serviços prestados e tomados, nos meses de competência de janeiro de 2005 a novembro de 2006, objetos de processos administrativos tributários, com ou sem decisão de mérito, em primeira ou em segunda instâncias, ficando extintas as correspondentes obrigações tributárias, uma vez que verificada a regularidade fiscal dos sujeitos passivos.

Pr. Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCR. MUNIC.	AIIM Nº	VALOR TOTAL	CRÉDITO TRIBUTÁRIO DESCONSTITUÍDO	CRÉDITO TRIBUTÁRIO REMANESCENTE*
4217/09	N. J. G. ME	13776	277/2008	R\$ 175,38	R\$ 175,38	R\$ 0,00
4216/09	O. & G. M. C. LTDA ME	13865	21/2007	R\$ 328,04	R\$ 328,04	R\$ 0,00
1415/08	A. C. A. ME	3397	49/2006	R\$ 298,22	R\$ 298,22	R\$ 0,00

Reسالte-se que se encontra encartada no respectivo processo todas as manifestações proferidas, em suas integralidades, as quais estão disponíveis aos interessados na S.R. – D.D.F., desde que abertas vistas aos mesmos. Votorantim, 28 de Dezembro de 2012.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FUNCIÓNARIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 073/2012-DDF/SR

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da SR - DDF, com fundamento no art. 308, inciso V, do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

PROCESSO: 2686/10
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16445
INTERESSADO: N. J. F.
PREPARO: 105/2012-DDF
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, CT SUSPENSO. AUTUADO NÃO REINCIDENTE. CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO ART. 329-A, P. Ú, CTM. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C, P.Ú. DA MESMA LEI.

PROCESSO: 6636/09
ASSUNTO: CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DE NF
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7771
INTERESSADO: C. A. M. A. LTDA.
ATOS: DECISÃO Nº 202/2012-SR

OFÍCIO: 501/2012-SR/DDF

SITUAÇÃO: PEDIDO PARCIALMENTE DEFERIDO. JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA (ART. 335-E, § 3º, CTM), DETERMINOU-SE A RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS ORA ANALISADA, SE COMPROVADA A CONDICIONAL ABRE-SE PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR CONSTITUÍDO E LANÇAMENTO DO SERVIÇO NÃO DECLARADO, COM BASE NO PREÇO INTEGRAL (ART. 335-I, PARTE FINAL, CTM).

Ressalte-se que se encontra encartada no respectivo processo todas as manifestações proferidas, em suas integralidades, as quais estão disponíveis aos interessados na S.R. – D.D.F., desde que abertas vistas aos mesmos.
Votorantim, 28 de Dezembro de 2012.

**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA**

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 001/2013-DDF/SR
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da SR - DDF, com fundamento no art. 308, inciso V, do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

PROCESSO: 1549/09
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE ISS.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15402
INTERESSADA: M. E. LTDA.
ATOS: DECISÃO
OFÍCIO: 001/2013 – SR/DDF (COMUNICAÇÃO ANTERIOR: OFÍCIO Nº 356/2009-DTRF)
SITUAÇÃO: INDEFERIDO.

PROCESSO: 1243/12 (APENSOS 12495/12, 229/11 E 1844/09 – VOLUMES I, II, III, IV E V)
ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO – 2ª INSTÂNCIA – DECISÃO Nº 186/2012-SR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13720 (E OUTRAS)
INTERESSADOS: S. C. E P. LTDA. E OUTROS
ATOS: JUÍZO DE PRELIMINAÇÃO Nº 007/2012-SR
OFÍCIO: 003/2013 – SR/DDF
SITUAÇÃO: RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA RECEBIDO PRELIMINARMENTE REF. A DECISÃO Nº 186/2012-SR (1ª INSTÂNCIA) QUE MANTEVE O AIIM Nº 458/2010-FT. EXIGIBILIDADE DO CT SUSPENSA, CONCEDIDO O PRAZO EM DOBRO PARA RECORRER (ART. 329, "CAPUT, CTM C/C ART. 191, CPC), EM VIRTUDE DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO INSTAURADO E DA DIVERSIDADE DE PROCURADORES, CONTADO A PARTIR DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PRECLUSO O DIREITO DA RECORRENTE S. C. E P. LTDA. DE NOVAS RAZÕES RECURSAIS. INCIDENTE SUBMETIDO À Apreciação DA AUTORIDADE AD QUEM, A QUAL RATIFICOU O JUÍZO DE PRELIMINAÇÃO PROFERIDO PELA AUTORIDADE A QUO, CONCEDENDO PRAZO EM DOBRO.

PROCESSO: 3270/07
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1ª INSTÂNCIA – AIIM Nº 071/2007.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15898
INTERESSADA: L. S. C. C. C. LTDA.
ATOS: DECISÃO
OFÍCIO: 002/2013 – SR/DDF (COMUNICAÇÃO ANTERIOR: OFÍCIO Nº 535/2010-DTRF)
SITUAÇÃO: DEFERIDO. DESCONSTITUIU-SE O AIIM Nº 071/2007-FT E O CT NELE CONTIDO NO MONTANTE DE R\$ 568,52 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. VISTAS AOS AUTOS DO PROCESSO AUTORIZADA DESDE JÁ DURANTE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO: 7116/08 (APENSOS 268/08-PMV, 5869/06, 668/06-PMV, 458/07 E 568/07-PMV)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1ª INSTÂNCIA – AIIM Nº 273/20086.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15036
INTERESSADA: W. C. DE P. M. E. S. DE A. T. LTDA. ME
ATOS: DECISÃO Nº 020/2011
OFÍCIO: 004/2013 – SR/DDF (COMUNICAÇÃO ANTERIOR: OFÍCIO Nº 389/2011-DTRF)
SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE. MANTEVE-SE O AIIM Nº 273/2008-FT E O CT NELE CONTIDO NO MONTANTE ORIGINAL TOTAL DE R\$ 85.119,47 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO (ART.337, II C/C ART. 329, II E § 1º-B,CTM), OU PARA PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA E SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, JUNTO À SR/DDF, COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) NA MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SE HOVER (ART. 277, § 4º, II, CTM). VISTAS AOS AUTOS DO PROCESSO AUTORIZADA DESDE JÁ, DURANTE O PRAZO RECURSAL. APÓS O PRAZO ASSINALADO, A COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DECISÕES SERÁ FEITA POR EDITAL PUBLICADO NO D.O.M. (ART. 308, V, CTM).

PROCESSO: 3339/09
ASSUNTO: REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8768
INTERESSADA: L. P. DA R. ME
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 076/2010-SR – AIIM Nº 366/2009-FT
SITUAÇÃO: COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA E DA LEGALIDADE, ART. 332, CTM, MANTEVE-SE O AIIM Nº 366/2009-FT E O CRÉDITO NELE CONTIDO, NOS TERMOS DAS RAZÕES CONSTANTES DO PROCESSO. CT NÃO SUSPENSO, EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA E SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

GAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 332, § 1º, "A", LEI 1602/01. CTM JUNTO A DDF, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM D.A. (ART.332, § 2º, CTM). ABRE-SE AINDA, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO Nº 5º DO ART. 332, CTM.

PROCESSO: 6301/09
ASSUNTO: REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8928
INTERESSADA: O. S. S. E. DE L. LTDA.
ATOS: DECISÃO Nº 200/2012-SR – NLCI Nº 192/2009-FT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. MAS, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA E DA LEGALIDADE, ART. 332, CTM, DETERMINOU-SE O CANCELAMENTO DA NLCI Nº 192/2009-FT E O CRÉDITO NELA CONSTITUÍDO, EM VIRTUDE DA APURAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO APÓS O LEVANTAMENTO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO E DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO POR TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR.

PROCESSO: 222/12-PMV
ASSUNTO: REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15443
INTERESSADA: B. R. A. V. - ME
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 082/2012-SR – AIIM Nº 304/2008-FT
SITUAÇÃO: COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA E DA LEGALIDADE, ART. 332, CTM, MANTEVE-SE O AIIM Nº 304/2008-FT E O CRÉDITO NELE CONTIDO, NOS TERMOS DAS RAZÕES CONSTANTES DO PROCESSO. CT NÃO SUSPENSO, EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA E SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 332, § 1º, "A", LEI 1602/01, CTM JUNTO A DDF, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM D.A. (ART.332, § 2º, CTM). ABRE-SE AINDA, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO Nº 5º DO ART. 332, CTM.

PROCESSO: 145/10-PMV
ASSUNTO: REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13663
INTERESSADA: M. M. - ME
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 080/2012-SR – AIIM Nº 285/2010-FT
SITUAÇÃO: COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA E DA LEGALIDADE, ART. 332, CTM, MANTEVE-SE OS ITENS 09 A 13 DO AIIM Nº 285/2010-FT (PARTE CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA), DE FORMA QUE, CONSIDERANDO A REVISÃO ANTERIOR (REVISIBILIDADE Nº 081/2011-SR) TEM-SE QUE TODO ATO PRATICADO ENCONTRA-SE LEGAL, PORTANTO, DEVIDO EM SUA INTEGRALIDADE, OU SEJA, NO TOTAL DE R\$ 31.271,28 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), A TÍTULO DE IMPOSTOS, JUROS, MULTA DE MORA E PENALIDADES. CT NÃO SUSPENSO, EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA E SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 332, § 1º, "A", LEI 1602/01, CTM JUNTO A DDF, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM D.A. (ART.332, § 2º, CTM). ABRE-SE AINDA, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO Nº 5º DO ART. 332, CTM.

PROCESSO: 5345/08 (APENSO 452/08-PMV)
ASSUNTO: REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14756
INTERESSADA: G. DE M. M. ME
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 079/2012-SR – AIIM Nº 215/2008-FT
SITUAÇÃO: COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA E DA LEGALIDADE, ART. 332, CTM, MANTEVE-SE O ITEM Nº 01 DO AIIM Nº 215/2008-FT, REF. AO ISS DE SERVIÇOS PRESTADOS DE 06/2007 A 07/2008, COM A IMPOSIÇÃO DO TRIBUTO, PENALIDADE E ACRÉSCIMOS LEGAIS, MO MONTANTE DE R\$ 11.715,29 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), NOS TERMOS DAS RAZÕES CONSTANTES DO PROCESSO. CT NÃO SUSPENSO, EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA E SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 332, § 1º, "A", LEI 1602/01, CTM JUNTO A DDF, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM D.A. (ART.332, § 2º, CTM). ABRE-SE AINDA, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO Nº 5º DO ART. 332, CTM.

PROCESSO: 926/12
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:

053849017200000205

INTERESSADO: J. V. DE B.

OFÍCIO: 502/2012-SR/DDF

SITUAÇÃO: DEVERÁ O INTERESSADO PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO PREÇO DE VISTORIA REALIZADA "IN LOCO", NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PROCESSO: 2328/12 (APENSOS 3070/07 E 5328/07)

ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13059

INTERESSADA: I. I. SC LTDA. ME

ATOS: JUÍZO DE PRELIMINAÇÃO Nº 006/2012-SR

SITUAÇÃO: DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA NÃO RECONSIDERA-

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 01/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
865/2012-FP/DDF/SEF	26/12/2012	A. C. F. C.	não possui	Com. Rep. e Manutenção de Computadores
872/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	R. B.	não possui	Bar e Lanchonete
871/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	M. S. S. M.	não possui	Mini Mercado
866/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	A. P.	não possui	Com. e Serv. de Rev. de Fotos e Presentes

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 02/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a comparecerem ao Setor de Cadastro Fiscal para apresentar documentos para a continuidade do processo de viabilidade e ou abertura de IM.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
869/2012-FP/DDF/SEF	26/12/2012	V. C. S.	não possui	Venda de Gás (GLP)
856/2012-FP/DDF/SEF	26/12/2012	L. C. M. S. ITDA	não possui	Comércio de Calçados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 03/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a comparecerem ao Setor de Cadastro Fiscal para regularizar a situação cadastral de alteração de endereço.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
858/2012-FP/DDF/SEF	26/12/2012	A. G.	16039	Toldos e Liminosos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 04/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados que após notificados/autuados foi constatado a paralisação das atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1294/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	A. C. A.	não possui	Funilaria e Pintura
1295/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	A. Z. S.	não possui	Com. de Perfumaria e Higiene Manicure e Pedicure

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 05/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral, providenciando a abertura da inscrição municipal, conforme licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1258/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	J. L. R. S.	20245	Com. Varej. de Suveneris e Artesanatos
1259/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	S. C. S.	18790	Com. do Vestuário, Calçados e Acessórios
1260/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	W. S. A.	20110	Saibão de Cabelleiro
1269/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	C. S.	20231	Com. de Calçados e Acessórios
1270/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	F. D. S. EPP	17785	Com. Varej. de Veículos
1287/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	R. I. M.	15059	Com. de Artigos p/ Otcas
1288/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	F. P.	20283	Bar e Mercaria
1296/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	W. I. LTDA ME	17977	Serv. de Pintura e Grafiteio
1297/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	R. A. V. ME	18541	Com. de Peças e Acessórios p/ Máquinas
1298/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	M. A. M. M. EPP	20011	Comércio Varejista de Móveis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
 FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 Izabel Claudio Pedrosa
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 06/2013-SR/ DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita – Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades.

CANCELAMENTOS / BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
1291/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	R. O. S. V. ME	19565	12793/2012	Serv. de Trat. Dados, Sup. Técnico
1292/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	N. F. A. F. LTDA	18684	12732/2012	Serv. Orient. Atividades Físicas
1293/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	A. R.	13488	12728/2012	Ambulante c/ Doces Caseiros
1289/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	P. A. C. LTDA	16426	12797/2012	Serv. Assess. Consult. Empresarial
1290/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	I. P. LTDA ME	14203	12724/2012	Serv. de Fisioterapia e Reabilitação
1301/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	F. F. G. ME	18666	12863/2012	Serv. Alimentação e Lanchonete
1300/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	A. C. M.	19241	12829/2012	Com. de Mercadorias em Geral
1299/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	M. S. B. A. ME	16635	12849/2012	Com. Serv. Rev. Fotos e Presentes
1302/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	M. A. F. C. ME	12969	12856/2012	Com. de Art. Souvenir e Artesanato
1303/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	B. R. C. LTDA	15970	12840/2012	Serv. de Consultoria e Gerenciamento

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
 FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 Izabel Claudio Pedrosa
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 07/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita – Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral, providenciando a abertura da inscrição municipal, conforme licença emitida pela Administração Pública Municipal:

AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
096/2012-FP/DDF/SEF	26/12/2012	P. S. C. LTDA	20237	904/2012	Com. do Vestuário e Acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
 FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 Izabel Claudio Pedrosa
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 08/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita – Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados/autuados estão regularizando a situação cadastral, providenciando da inscrição municipal, conforme protocolo:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
2174/2012-FP/DDF/SEF	23/12/2012	S. F. F.	não possui	5582/2011	Serralheria
2176/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	R. R. F. C.	não possui	5341/2012	Pastearia
2175/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	A. F.	não possui	3359/2012	Salão de Festas
2179/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	J. B. G. M.	não possui	11898/2012	Bar e Mecearia
2180/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	J. M.	não possui	11053/2012	Mercearia
2181/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	E. M. S.	não possui	8007/2012	Com. de Doces e Salgados
2172/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	V. A. O. M.	não possui	11953/2012	Supermercado
2173/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	C. R. S.	não possui	6711/2011	Mercearia e Comércio de Roupas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
 FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 Izabel Claudio Pedrosa
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 09/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita – Diretoria de Departamento de Fiscalização/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos abaixo relacionados que após notificados/autuados, foi constatado que paralisaram suas atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2186/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	A. C. A.	não possui	Funilaria e Pintura
2187/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	A. Z. S.	não possui	Com. Perfum. Higiene, Manicure e Pedicure

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
 FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 Izabel Claudio Pedrosa
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 10/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita – Diretoria de Departamento de Fiscalização/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos abaixo relacionados que após notificados/autuados, foi constatado que regularizaram suas atividades conforme licença emitida pela administração pública municipal..

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2154/2012-FP/DDF/SEF	26/12/2012	C. S.	20231	Com. Varej. de Calçados e Acessórios
2155/2012-FP/DDF/SEF	26/12/2012	F. D. S. EPP	17765	Comércio Varejista de Venda de Veículos
2156/2012-FP/DDF/SEF	26/12/2012	J. L. R. S.	20245	Com. de Suvenires, Artesanatos e Bijuterias
2157/2012-FP/DDF/SEF	26/12/2012	S. C. S.	18790	Com. do Vestuário, Calçados e Acessórios
215/2012-FP/DDF/SEF	26/12/2012	W. S. A.	20110	Salão de Cabeleireiro
2178/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	F. P.	20283	Bar e Mercearia
2177/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	R. I. M.	15059	Com. de Artigos p/ Ótica
2188/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	W. E. LTDA ME	17977	Serviços de Pintura e Grafato
2189/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	R. V. ME	18541	Com. Peças e Acessórios p/ Máquinas
2190/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	M. A. M. EPP	20011	Comercio Varejista de Móveis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 Izabel Claudio Pedrosa
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 11/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita – Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado funcionamento irregular. Estabelecimento sem a devida licença municipal e consequentemente sem inscrição municipal por descumprimento da legislação vigente, decreto 3856/09.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2191/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	M. R. L.	não possui	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 Izabel Claudio Pedrosa
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 12/2013-SR/DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita – Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades.

CANCELAMENTOS / BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
2182/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	R. O. S. V. ME	19565	12793/2012	Serv. de Trat. Dados Sup. Técnico
2183/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	N. F. A. F. LTDA	18684	12732/2012	Serv. de Orient. em Ativid. Físicas
2184/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	A. R.	13488	12728/2012	Ambulantes de Doces Caseiros
2185/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	P. A. C. LTDA	16426	12797/2012	Serv. de Acess. e Cons. Empresarial
2160/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	I. P. LTDA ME	14203	12724/2012	Serv. de Fisioterapia e Reabilitação
2194/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	F. F. G. ME	18666	12863/2012	Serv. de Alimentação e Lanchonete
2195/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	A. C. M.	19241	12829/2012	Com. de Mercadorias em Geral
2196/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	M. S. B. A. ME	16635	12849/2012	Com. Serv. Rev. Fotos e Presentes
2193/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	B. R. C. LTDA	15970	12840/2012	Serv. de Consultoria, Gerenciamento
2192/2012-FP/DDF/SEF	28/12/2012	M. A. F. C. ME	12969	12856/2012	Com. Art. Souvenir, e Artesanatos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 Izabel Claudio Pedrosa
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 13/2013-SR/ DDF-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita – Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado funcionamento irregular. Estabelecimento sem a devida licença municipal e consequentemente sem inscrição municipal por descumprimento da legislação vigente, decreto 3856/09.

Nº AUTO DE INFRAÇÃO.	DATA DO AUTO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
57/2012-FP/DDF/SEF	27/12/2012	M. R. L.	não possui	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de janeiro de 2013.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 Izabel Claudio Pedrosa
 Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 001/2013 - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDF/SR

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da S.R/D.D.F., Fiscalização de Tributos, com fundamento no art. 308, V, CTM, informa aos sujeitos passivos abaixo arrolados o que segue:

PROCESSO: 1767/11
 ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
 13164642979000060
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: S. C. K.
 C. P. F.: 094.848.718-60
 ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 142/12 – FT/DDF/SR
 SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 19/12/12. VALOR À COMPENSAR DE R\$ 1.032,59 - (UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1767/11
 ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
 13164642991000070
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: S. C. K.
 C. P. F.: 094.848.718-60
 ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 143/12 – FT/DDF/SR
 SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 19/12/12. VALOR À COMPENSAR DE R\$ 806,99 - (OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE

CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 7450/11
 ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
 13164642284000040
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: J. P. J.
 C. P. F.: 027.118.508-20
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: S. G. S. J.
 C. P. F.: 749.537.458-68
 ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 154/12 – FT/DDF/SR
 SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 20/12/12. VALOR À COMPENSAR DE R\$ 1.032,59 - (UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 7450/11
 ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
 13164642298000040
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: J. P. J.
 C. P. F.: 027.118.508-20
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: S. G. S. J.
 C. P. F.: 749.537.458-68
 ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 155/12 – FT/DDF/SR
 SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 20/12/12. VALOR À COMPENSAR DE R\$ 1.032,59 - (UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA

E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 2575/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
13332760166000020
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. R. R.
C. P. F.: 199.463.568-13
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: T. M. R.
C. P. F.: 668.294.619-87
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 140/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PRO-CES-SADA EM 19/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.029,28 - (UM MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1040/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
13161970880000020
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. J. B.
C. P. F.: 213.718.588-10
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: B. M. A. B.
C. P. F.: 308.781.098-38
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 163/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 20/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 594,09 - (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1212/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131640905030000030
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. M. DE S.
C. P. F.: 277.345.178-38
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: S. DE P. L. F.
C. P. F.: 212.843.848-96
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 166/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 20/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 716,61 - (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1668/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
133327603810000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. F. R.
C. P. F.: 138.917.438-74
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 153/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 20/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 742,69 - (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSEN-TA E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 2201/11 – APENSOS Nº (S): 2202/11 E 2203/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
133322500540000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: I. E. I. LTDA
C. N. P. J.: 47.798.459/0001-46
SÓCIO: I. G. T.
C. P. F.: 038.361.938-68
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 160/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 20/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 184,92 - (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 2201/11 – APENSOS Nº (S): 2202/11 E 2203/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131621305660000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: I. E. I. LTDA
C. N. P. J.: 47.798.459/0001-46
SÓCIO: I. G. T.
C. P. F.: 038.361.938-68
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 161/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 20/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 263,39 - (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 2201/11 – APENSOS Nº (S): 2202/11 E 2203/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
133322500380000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: I. E. I. LTDA
C. N. P. J.: 47.798.459/0001-46
SÓCIO: I. G. T.
C. P. F.: 038.361.938-68
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 162/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 20/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 184,80

- (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1320/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
13243050423000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: R. DE S. C.
C. P. F.: 144.887.658-31
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: S. G. R. C.
C. P. F.: 255.169.508-21
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 194/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 27/12/12. VALOR A RESTITUIR DE R\$ 1.070,74 - (UM MIL E SETENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 2129/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
13332760422000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: J. M. L. DE B.
C. P. F.: 026.919.718-48
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. DE O. C. B.
C. P. F.: 182.362.568-12
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 133/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 19/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.001,52 - (UM MIL E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 2129/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
13332760422000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: J. M. L. DE B.
C. P. F.: 026.919.718-48
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. DE O. C. B.
C. P. F.: 182.362.568-12
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 133/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 19/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.001,52 - (UM MIL E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 2094/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131646430340000070
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: J. C. DE M. O.
C. P. F.: 754.469.368-68
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: L. S.
C. P. F.: 071.941.718-05
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 193/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 27/12/12. VALOR A RESTITUIR DE R\$ 854,41 - (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1322/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131622200960000020
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: D. G. V.
C. P. F.: 071.950.828-22
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. A. M. S.
C. P. F.: 058.004.538-29
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 189/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 27/12/12. VALOR A RESTITUIR DE R\$ 1.217,86 - (UM MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1962/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131646431350000070
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: S. F. J.
C. P. F.: 717.769.317-34
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: H. A. G. F.
C. P. F.: 049.297.398-96
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 183/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 21/12/12. VALOR A RESTITUIR DE R\$ 515,39 - (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1850/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
1324332401810000030
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. E. M.
C. P. F.: 068.571.328-87
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: L. A. DE M. M.
C. P. F.: 198.215.888-32
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 185/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 21/12/12. VALOR A RESTITUIR DE R\$ 1.355,11

- (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1165/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
13164641992000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: R. T. DA S.
C. P. F.: 104.248.138-58
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: F. C. G.
C. P. F.: 181.120.528-32
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 148/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 20/12/12. VALOR A RESTITUIR DE R\$ 1.013,16 - (UM MIL, TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 5201/12
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
13162160083000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: C. N.
C. P. F.: 442.688.318-00
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. M. P. DE A. N.
C. P. F.: 717.145.378-20
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 180/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 21/12/12. VALOR A RESTITUIR DE R\$ 1.436,45 - (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 5201/12
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131625209010000050
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: C. N.
C. P. F.: 442.688.318-00
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. M. P. DE A. N.
C. P. F.: 717.145.378-20
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 181/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 21/12/12. VALOR A RESTITUIR DE R\$ 1.443,62 - (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1862/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
132435401620000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: R. S. P.
C. P. F.: 280.397.418-58
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: E. A. R. P.
C. P. F.: 218.021.808-77
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 159/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SA DA EM 20/12/12. VALOR A CPMENSAR DE R\$ 1.223,87 - (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1212/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131625216190000090
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: J. A. DA C. F.
C. P. F.: 310.157.348-39
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: B. G. J. F.
C. P. F.: 292.930.938-55
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 167/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SA DA EM 20/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.428,49 - (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 2050/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
132434400350000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: T. C. R. F.
C. P. F.: 144.935.658-37
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: F. M. F.
C. P. F.: 485.439.000-00
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 184/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SADA EM 21/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 799,76 - (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1038/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
13325303340000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: V. S. DE C.
C. P. F.: 198.145.058-03
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 178/12 – FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCES-SA DA EM 21/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.143,25 - (UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO

CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

Resalte-se que o inteiro teor das Notificações e outras comunicações oficiais está disponível ao interessado na Superintendência da Receita – Diretoria de Departamento de Fiscalização.
Votorantim, 04 de Janeiro de 2013.
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
TEREZINHA PÉCORA AMATO
FISCAL DE TRIBUTOS

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA
DIRETORIA DE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 002/2013 - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDF/SR
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da S.R/D.D.F., Fiscalização de Tributos, com fundamento no art. 308, V, CTM, informa aos sujeitos passivos abaixo arrolados o que segue:

PROCESSO: 11119/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4712.
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131630526750000030
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: D. E. I. LTDA.
ATO: COMUNICADO Nº 572/12-FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMI-NHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 11117/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4796.
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131630526750000030
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: D. E. I. LTDA.
ATO: COMUNICADO Nº 573/12-FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMI-NHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 11116/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4720.
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131630503930000010.
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: D. E. I. LTDA.
ATO: COMUNICADO Nº 574/12-FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMI-NHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 11115/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4795.
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131630526750000030
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: D. E. I. LTDA.
ATO: COMUNICADO Nº 575/12-FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMI-NHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 11114/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 7223.
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
131630526750000030
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: D. E. I. LTDA.
ATO: COMUNICADO Nº 576/12-FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMI-NHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12705/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 5846.
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
04258000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 577/12-FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMI-NHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12687/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 5748.
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
04258000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 578/12-FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMI-NHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12701/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 5760.
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
04258000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 579/12-FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMI-NHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12702/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 5754.
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
04258000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 580/12-FT/DDF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMI-NHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12703/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 5848.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 581/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12706/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 5844.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 582/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12785/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4490.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 560/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12786/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4500.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 561/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12787/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4626.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 562/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12788/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4912.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 564/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12789/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4910.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 565/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12791/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4647.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 566/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12771/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4613.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 567/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12784/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4655.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 567/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 11124/12

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4797.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131630526750000030
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: D. E. I. LTDA.
ATO: COMUNICADO Nº 569/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 11123/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4723.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131630526750000030
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: D. E. I. LTDA.
ATO: COMUNICADO Nº 570/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 11121/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 4800.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131630526750000030
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: D. E. I. LTDA.
ATO: COMUNICADO Nº 571/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. PROCESSO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

PROCESSO: 12695/12
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº: 5646.

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 042580000500000147
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: M. E. E. P. S/A.
ATO: COMUNICADO Nº 583/12-FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: PEDIDO INDEFERIDO. CANCELAMNETO EFETUADO POR MEIO DO PROCESSO Nº 4511/2012, COMUNICADO Nº 476/2012-FI/DT/DF/SR.

PROCESSO: 182/12
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 132431400820000020
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: J. A. DE O.
C. P. F.: 099.374.068-54
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: C. F. A. DE O.
C. P. F.: 122.521.628-13
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 101/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.331,06 - (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1021/11

ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131625216020000090
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: L. C. F. F. DE A.
C. P. F.: 222.097.998-99
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 190/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 551,90 - (QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1021/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131625215850000090
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: L. C. F. F. DE A.
C. P. F.: 222.097.998-99
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 191/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 687,91 - (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1021/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131625215630000090
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: L. C. F. F. DE A.
C. P. F.: 222.097.998-99
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 192/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 542,04 - (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 4722/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 133328503020000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: T. B.
C. P. F.: 213.438.558-88
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. B.
C. P. F.: 163.536.118-46
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 169/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 26/10/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.104,56 - (UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1193/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU

INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 132435409980000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: F. C. DE F.
C. P. F.: 260.770.448-06
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 176/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 21/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.143,39 - (UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1220/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131646418700000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. I. C. K.
C. P. F.: 077.823.498-34
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 177/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.303,66 - (UM MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1149/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 133328502350000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: J. V. F. DE A. B.
C. P. F.: 221.226.088-11
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 149/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 718,30 - (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 0149/12
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131646409210000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: L. E. R. DA S.
C. P. F.: 035.662.658-02
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: T. C. R. DA S. S.
C. P. F.: 123.457.408-09
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. S.
C. P. F.: 708.660.588-34
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: I. C. R. DA S. S.
C. P. F.: 059.171.038-28
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 144/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 2.618,29 - (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1274/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 133322503020000030

SUJEITO PASSIVO E CREDOR: R. J. G.
C. P. F.: 588.573.706-15
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: E. T. N. G.
C. P. F.: 030.515.476-11
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 186/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.120,33 - (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1002/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131622700910000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. A. M. M.
C. P. F.: 106.054.308-70
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: R. D. M.
C. P. F.: 141.696.978-04
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 187/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.437,28 - (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1141/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131621603070000030
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. B.
C. P. F.: 213.344.508-03
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: G. G. DOS S.
C. P. F.: 197.274.738-06
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 188/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.386,15 - (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1013/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 13332500690000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: L. A. DE C. E. S.
C. P. F.: 027.181.728-35
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. G. A. F.
C. P. F.: 092.117.618-08
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 170/12 – FI/DT/DF/SR

SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 21/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.085,87 - (UM MIL, OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1104/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 133328504070000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. J. D.
C. P. F.: 057.986.338-70
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: C. M. P. D.
C. P. F.: 106.015.988-06
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 171/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 21/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.028,89 - (UM MIL, VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1105/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 133328504200000010
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. J. D.
C. P. F.: 057.986.338-70
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: C. M. P. D.
C. P. F.: 106.015.988-06
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 172/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 21/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.028,89 - (UM MIL, VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1664/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 133327603810000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. F. R.
C. P. F.: 138.917.438-74
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 182/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 21/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 929,75 - (NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1118/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131646426450000050
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: C. A. O. R.
C. P. F.: 098.097.438-07
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. S. C. R.
C. P. F.: 077.677.018-75
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 173/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 21/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.198,25 - (UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1118/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131646426620000050
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: C. A. O. R.
C. P. F.: 098.097.438-07
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. S. C. R.
C. P. F.: 077.677.018-75
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 174/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 21/12/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.146,07 - (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 1062/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 13164641978000000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: L. C. F. P.
C. P. F.: 275.037.918-02
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 099/12 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 16/10/12. VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.481,82 - (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO ATRAVÉS DO CARNÊ DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.

PROCESSO: 959/11
ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA: 131625206230000040
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: E. C. P.
C. P. F.: 714.555.748-72
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. M. B. P.
C. P. F.: 306.627.688-09
ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 001/13 – FI/DT/DF/SR
SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.338,02 - (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO COM DÉBITOS RELATIVOS AO IPTU.

PROCESSO: 1796/11
 ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
 INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
 132432402350000030
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. H. M. F.
 C. P. F.: 944.640.067-87
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. P.
 C. P. F.: 077.793.608-90
 ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 195/12 – FT/DDF/SR
 SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.885,89 - (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) A SER COMPENSADO COM DÉBITOS RELATIVOS AO IPTU.

PROCESSO: 1666/11
 ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
 INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
 131648101110000010
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. H. A.
 C. P. F.: 238.951.016-72
 ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 196/12 – FT/DDF/SR
 SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.072,67 - (UM MIL, SETENTA E DOIS REAIS E SEXTENTA E SETE CENTAVOS) A SER COMPENSADO COM DÉBITOS RELATIVOS AO IPTU.

PROCESSO: 980/11 (APENSOS 979/11 E 978/11)
 ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
 INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
 131621603420000030
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. F. DA S. M.
 C. P. F.: 259.936.998-33
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. C. B. M.
 C. P. F.: 252.015.358-01
 ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 002/13 – FT/DDF/SR
 SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 1.076,52 - (UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) A SER COMPENSADO COM DÉBITOS RELATIVOS AO IPTU.

PROCESSO: 980/11 (APENSOS 979/11 E 978/11)
 ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
 INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
 131646410780000020
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. F. DA S. M.
 C. P. F.: 259.936.998-33
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. C. B. M.
 C. P. F.: 252.015.358-01
 ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 003/13 – FT/DDF/SR
 SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 2.265,41 - (DOIS MIL, DUZENTOS E SEXTENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) A SER COMPENSADO COM DÉBITOS RELATIVOS AO IPTU.

PROCESSO: 980/11 (APENSOS 979/11 E 978/11)
 ASSUNTO: REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU
 INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA:
 131646410900000020
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: A. F. DA S. M.
 C. P. F.: 259.936.998-33
 SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. C. B. M.
 C. P. F.: 252.015.358-01
 ATOS: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 004/13 – FT/DDF/SR
 SITUAÇÃO: VALOR A COMPENSAR DE R\$ 2.265,41 - (DOIS MIL, DUZENTOS E SEXTENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) A SER COMPENSADO COM DÉBITOS RELATIVOS AO IPTU.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de documentos que se fizerem necessários, nos casos de compensação.
 Votorantim, 04 de Janeiro de 2013.
FUNCIÓNÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
 JULIANA STEFANI
 AGENTE FAZENDÁRIA MATRÍCULA 12745

**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA
 DIRETORIA DE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO
 FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**

Notas abreviadas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da Superintendência da Receita: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacreção – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscricão Cadastral – IC; Inscricão Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização – DDF; Superintendência da Receita – SR; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código

Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública - CIP.

SECRETARIA DE SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:08569/12 VOT
 Data de Protocolo:21/08/2012 CEVS:355700601-561-000188-1-3 Data de Validade:11/12/2013
 Razão Social:MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA PIZZARIA E PASTELARIA
 CNPJ/CPF:13743383000130 Endereço:AVENIDA OCTAVIANO DE GOES VIEIRA,08 PARQUE SAO JOAO Município:VOTORANTIM CEP:18115-750 UF:SP
 Resp. Legal:MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA CPF:051.669.368-92.
 VOTORANTIM, terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 Protocolo:09217/12 VOT
 Data de Protocolo:06/09/2012 CEVS:355700601-472-000142-1-4 Data de Validade:11/12/2013
 Razão Social:RUBENS GALDINO BATISTA CNPJ/CPF:16584901000108
 Endereço:AV.TRINTA E UM DE MARÇO,648 CENTRO Município:VOTORANTIM CEP:18110-005 UF:SP
 Resp.. Legal:RUBENS GALDINO BATISTA CPF:889.300.098-91.
 VOTORANTIM, terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:09319/12 VOT
 Data de Protocolo:11/09/2012 CEVS:355700601-863-000069-1-2 Data de Validade:11/12/2013
 Razão Social:INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA S/C LTDA
 CNPJ/CPF:04587972000185
 Endereço:RUA MILTON NOVAES,226 JARDIM ICATU Município:VOTORANTIM CEP:18110-338 UF:SP
 Resp. Legal:LUIS FERNANDO AGUIAR DE PAULA CPF:164.453.088-05
 Resp. Técnico:MAURÍCIO AGUIAR DE PAULA CPF:177.320.638-99 UF:SP.
 VOTORANTIM, terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:09571/12 VOT
 Data de Protocolo:14/09/2012 CEVS:355700601-863-000096-1-0 Data de Validade:11/12/2013
 Razão Social:INTRABUCAL S/S LTDA CNPJ/CPF:04617948000141
 Endereço:AV. REV.JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO,796 PROTESTANTES Município:VOTORANTIM CEP:18111-000 UF:SP
 Resp. Legal:MAURÍCIO MAKOTO KOGA CPF:027.207.948-05
 Resp.Técnico:MAURÍCIO MAKOTO KOGA CPF:027.207.948-05 UF:SP.
 VOTORANTIM, terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 Protocolo:10174/12 VOT
 Data de Protocolo:01/10/2012 CEVS:355700601-863-000099-1-1 Data de Validade:11/12/2013
 Razão Social:INTRABUCAL S/S LTDA CNPJ/CPF:04617948000141
 Endereço:AV. REV.JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO,796 PROTESTANTES Município:VOTORANTIM CEP:18111-000 UF:SP
 Resp. Técnico:MAURÍCIO MAKOTO KOGA CPF:027.207.948-05
 CBO:06310 Conselho Prof:CRO No. Inscr.:42658 UF:SP.
 VOTORANTIM, terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 Protocolo:10175/12 VOT
 Data de Protocolo:01/10/2012 CEVS:355700601-863-000189-1-0 Data de Validade:11/12/2013
 Razão Social:INTRABUCAL S/S LTDA CNPJ/CPF:04617948000141
 Endereço:AV. REV.JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO,796 PROTESTANTES Município:VOTORANTIM CEP:18111-

000 UF:SP
 Resp. Legal: CPF: Resp. Técnico:MAURÍCIO MAKOTO KOGA CPF:027.207.948-05 CBO:06310 Conselho Prof:CRO No. Inscr.:42658 UF:SP.
 VOTORANTIM, terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 Protocolo:10177/12 VOT
 Data de Protocolo:01/10/2012 CEVS:355700601-863-000097-1-7 Data de Validade:11/12/2013
 Razão Social:INTRABUCAL S/S LTDA CNPJ/CPF:04617948000141
 Endereço:AV. REV.JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO,796 PROTESTANTES Município:VOTORANTIM CEP:18111-000 UF:SP
 Resp. Técnico:MAURÍCIO MAKOTO KOGA CPF:027.207.948-05 CBO:06310 Conselho Prof:CRO No. Inscr.:42658 UF:SP.
 VOTORANTIM, terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:10523/12 VOT
 Data de Protocolo:09/10/2012 CEVS:355700601-863-000077-1-4 Data de Validade:11/12/2013
 Razão Social:VALDIR MORON URQUIZA CNPJ/CPF:09601467840
 Endereço:RUA EDUARDO PRADO,98 CA1 CENTRO Município:VOTORANTIM CEP:18110-090 UF:SP
 Resp. Legal:VALDIR MORON URQUIZA CPF:096.014.678-40
 Resp. Técnico:VALDIR MORON URQUIZA CPF:096.014.678-40 UF:SP.
 VOTORANTIM, terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 Protocolo:10525/12 VOT
 Data de Protocolo:09/10/2012 CEVS:355700601-863-000121-1-4 Data de Validade:11/12/2013
 Razão Social:VALDIR MORON URQUIZA CNPJ/CPF:09601467840
 Endereço:RUA EDUARDO PRADO,98 CA1 CENTRO Município:VOTORANTIM CEP:18110-090 UF:SP
 Resp. Técnico:VALDIR MORON URQUIZA CPF:096.014.678-40 CBO:06310 Conselho Prof:CRO No. Inscr.:42.756 UF:SP.
 VOTORANTIM, terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:10884/12 VOT
 Data de Protocolo:18/10/2012 CEVS:355700601-477-000035-1-4 Data de Validade:11/12/2013
 Razão Social:CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ/CPF:45543915003016001
 Endereço:AVENIDA GISELE CONSTANTINO,1870 PARQUE BELA VISTA
 Município:VOTORANTIM CEP:18110-650 UF:SP
 Resp. Legal:LUIZ ANTONIO FAZZIO CPF:033.652.568-06
 Resp. Técnico:NATALÍCIO RAFAEL VITORIO CPF:325.572.338-89 UF:SP.
 VOTORANTIM, terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:10885/12 VOT
 Data de Protocolo:18/10/2012 CEVS:355700601-471-000008-1-7 Data de Validade:13/12/2013
 Razão Social:CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ/CPF:45543915003016
 Endereço:AV. GISELE CONSTANTINO,1870 PQ. BELA VISTA Município:VOTORANTIM CEP:18110-650 UF:SP
 Resp. Legal:LUIS ANTONIO FAZZIO CPF:033.652.568-06
 Resp.Técnico:LEONARDO ALVES FERREIRA DE CARVALHO CPF:309.645.168-02 UF:SP.
 VOTORANTIM, quinta-feira, 13 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 Protocolo:11796/12 VOT
 Data de Protocolo:12/11/2012 CEVS:355700601-472-000145-1-6 Data de Validade:13/12/2013
 Razão Social:VILELA CHOCOLATES LTDA - ME CNPJ/CPF:09044904000193
 Endereço:AV.GISELE CONSTANTINO,1870 BOX 122 PQ. MORUMBI Município:VOTORANTIM CEP:18110-650 UF:SP
 Resp. Legal:RODRIGO CARVALHO VILELA CPF:267.334.168-40.
 VOTORANTIM, quinta-feira, 13 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:05141/12 VOT
 Data de Protocolo:14/06/2012 CEVS:355700601-471-000002-1-3 Data de Validade:17/12/2013
 Razão Social:VITORINO CORRÊA NETO VOTORANTIM ME CNPJ/CPF:00971698000192
 Endereço:AV. SÃO JOÃO,620 PARQUE BELA VISTA

Município:VOTORANTIM
 CEP:18110-210 UF:SP
 Resp. Legal:VITORINO CORREA NETO CPF:110.371.358-22.
 VOTORANTIM, segunda-feira, 17 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 Protocolo:09366/12 VOT
 Data de Protocolo:11/09/2012 CEVS:355700601-561-000223-1-4 Data de Validade:17/12/2013
 Razão Social:VIVIANE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS CNPJ/CPF:16694023000183
 Endereço:RUA ODETE GORI BICUDO,576 NOVA VOTORANTIM Município:VOTORANTIM UF:SP
 Resp. Legal:VIVIANE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS CPF:307.679.828-60.
 VOTORANTIM, segunda-feira, 17 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 Protocolo:11275/12 VOT
 Data de Protocolo:26/10/2012 CEVS:355700601-561-000230-1-9 Data de Validade:17/12/2013
 Razão Social:MARIA MADALENA MEIRA CNPJ/CPF:17049314000181
 Endereço:RUA PASCHOAL JERONIMO FORNAZARI,2742 CASA 1 COLINA SANTA MONICA Município:VOTORANTIM CEP:18114-391 UF:SP
 Resp. Legal:MARIA MADALENA MEIRA CPF:184.072.888-45.
 VOTORANTIM, segunda-feira, 17 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:12295/12 VOT
 Data de Protocolo:03/12/2012 CEVS:355700601-561-000024-1-0 Data de Validade:17/12/2013
 Razão Social:VANDERLEI CAVASOTTO ME CNPJ/CPF:74507393000160
 Endereço:RUA LEVANTE SANTUCCI,260 2 SANTO ANTONIO Município:VOTORANTIM CEP:18115-650 UF:SP
 Resp. Legal:VANDERLEI CAVASOTTO CPF:585.579.469-53.
 VOTORANTIM, segunda-feira, 17 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:06562/12 VOT
 Data de Protocolo:17/07/2012 CEVS:355700601-561-000025-1-8 Data de Validade:19/12/2013
 Razão Social:ANTONIA FERREIRA DE FRANÇA ME CNPJ/CPF:47346366000180
 Endereço:RUA JOÃO WALTER,29 CENTRO Município:VOTORANTIM CEP:18110-020 UF:SP
 Resp. Legal:ANTONIA FERREIRA DE FRANÇA CPF:041.170.288-20.
 VOTORANTIM, quarta-feira, 19 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:08612/12 VOT
 Data de Protocolo:22/08/2012 CEVS:355700601-472-000114-1-0 Data de Validade:19/12/2013
 Razão Social:PADARIA E CONFEITARIA TROPICAL VOTORANTIM LTDA ME
 CNPJ/CPF:05342859000100 Endereço:AV. TRINTA E UM DE MARÇO,865 CENTRO
 Município:VOTORANTIM CEP:18110-005 UF:SP
 Resp. Legal:EDILMA BEZERRA CAVALCANTE CPF:305.310.778-37.
 VOTORANTIM, quarta-feira, 19 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Segunda Via de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 Protocolo:12448/12 VOT
 Data de Protocolo:10/12/2012 CEVS:355700601-477-000021-1-9 Data de Validade:12/01/2013
 Razão Social:VANILDO MESSIAS FILHO ME CNPJ/CPF:04193679000133
 Endereço:RUA SERVINA CARDOSO LUVISON,50 VILA GARCIA Município:VOTORANTIM CEP:18112-400 UF:SP
 Resp. Legal:VANILDO MESSIAS FILHO CPF:666.921.568-15
 Resp.Técnico:ROBSON BARBOSA MESSIAS CPF:285.177.558-80 UF:SP.
 VOTORANTIM, quarta-feira, 12 de dezembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.
 Protocolo:12740/12 VOT
 Data de Protocolo:20/12/2012 CEVS:355700601-477-000005-1-5 Data de Validade:26/04/2013
 Razão Social:L. M. CARAMANTI & CIA LTDA CNPJ/CPF:07420610000193
 Endereço:AV.TRINTA E UM DE MARÇO,536 CENTRO Município:VOTORANTIM CEP:18110-005 UF:SP
 Resp.. Legal:LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF:589.334.258-53
 Resp. Técnico:MARCOS DE SOUZA NEVES CPF:253.208.948-21 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 66.637 UF:SP.
 VOTORANTIM, quarta-feira, 28 de dezembro de 2012.

Agência Reguladora de Serviços Públicos

Controle de Qualidade de Água de Consumo Humano Relatório Mensal do Sistema de Abastecimento de Água

Orgão/ Empresa/ Entidade Responsável: Águas de Votorantim; Mês/ Ano: Dezembro 2012

Sistema de Abastecimento ETA CHAVE

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					Análises Bacteriológicas	
	FLUÓR*	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. FECALIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	12	80	80	12	40	80	80
Num. de Amostras realizadas	17	80	80	80	40	80	80
Valores médios detectados	0,69	1,07	0,8	1,67	6,82	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

Segundo as normas da Portaria nº2914 de 12/12/2011

* Resolução SS-250 de 15/08/1996

Sistema de Abastecimento ETA VOTOCEL

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					Análises Bacteriológicas	
	FLUÓR*	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. FECALIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	12	44	44	10	22	44	44
Num. de Amostras realizadas	13	44	44	22	22	44	44
Valores médios detectados	0,65	1,45	0,66	1,11	6,57	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

Segundo as normas da Portaria nº2914 de 12/12/2011

* Resolução SS-250 de 15/08/1996

Sistema de Abastecimento ETA VOTEX

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					Análises Bacteriológicas	
	FLUÓR*	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. FECALIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	10	35	35	10	16	35	35
Num. de Amostras realizadas	10	35	35	16	16	35	35
Valores médios detectados	0,76	1,2	0,53	1,91	6,94	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

Segundo as normas da Portaria nº2914 de 12/12/2011

* Resolução SS-250 de 15/08/1996

Sistema de Abastecimento POÇO ARTESIANO BAIRRO DOS MORROS

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					Análises Bacteriológicas	
	FLUÓR*	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. FECALIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	-	30	4	4	4	4	4
Num. de Amostras realizadas	-	30	4	4	4	4	4
Valores médios detectados	-	0,63	0,22	0	6,23	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

Segundo as normas da Portaria nº2914 de 12/12/2011

* Resolução SS-250 de 15/08/1996

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					Análises Bacteriológicas	
	FLUÓR*	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. FECALIS	COLIF. TERMOTOL
V.M.P*	0,60 a 0,80 mg/L	0,2 a 2,00	5,0 NTU	15 uH	6,0 a 9,0	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

Segundo as normas da Portaria nº2914 de 12/12/2011

* Resolução SS-250 de 15/08/1996

** Valor Máximo Permitido

Conclusão: De acordo com os resultados Físico-Químicos obtidos, a água para o consumo humano atende a Portaria nº2914 e Resolução Estadual SS-250 de 15/08/1996 quanto aos ensaios realizados.

Nome do Responsável pelo preenchimento: José Francisco de Pontes

Cargo: Líder de Controle de Qualidade de Água e Esgoto

Assinatura:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim

SANTA CASA DE VOTORANTIM – 04/01/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, gestora do Hospital Municipal "Dr. Lauro Roberto Fogaça", faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra a disposição das Pessoas Jurídicas interessadas, na prestação de serviços de vigilância e portaria para a Entidade, para receber as propostas para a execução dos serviços, conforme especificação constante do processo interno na administração do hospital.

A escolha da melhor proposta far-se-á, com base na Lei 1.188/95, respeitando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, sendo necessário o comparecimento de representante legal da pessoa jurídica, na sede desta Entidade, para a retirada das pastas de instruções necessárias e demais peças indispensáveis ao processo licitatório.

As pessoas jurídicas interessadas deverão junto a proposta apresentar, os documentos constitutivos da pessoa jurídica, comprovar atividades e capacidade para assumir obrigações, apresentar declaração de compromisso de capacidade de desenvolver os serviços referidos acima. As Pessoas Jurídicas interessadas na apresentação de propostas, deverão apresentar sua carta na sala da administração da Entidade, situada na Rua João Walter, 181, Centro, nesta Cidade, até o dia 20/01/2013, prorrogáveis conforme as necessidades da Comissão de Licitação, quando receberem as informações complementares ao processo licitatório nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Votorantim, 04 de Janeiro de 2013.

Francisco Geraldo de Araujo Filho
Presidente



QUEIMADA É CRIME!

DENUNCIE LIGUE: 3353-8634

Conheça as leis que condenam as queimadas.

Lei Federal 9.605 de 12/02/1.998
Dos Crimes Ambientais

Art. 41 - Provocar incêndio em mata ou floresta: Pena: reclusão, de dois a quatro anos, e multa. Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de detenção de seis meses a um ano, e multa.

Art. 42 - Fabricar, vender, transportar ou soltar balão que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano. Pena: detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Lei Municipal 1903 de 27/09/06

Art. 41, Inciso V Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: queimar, mesmo nos quintais, lixo ou quaisquer detritos ou objetivos em quantidade capaz de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nocivos à saúde.

Lei Municipal 2041 de 05/05/09

Art. 1, - Fica proibido, sob qualquer forma, o emprego de fogo em terrenos públicos ou particulares, localizados dentro dos limites territoriais do Município de Votorantim, nas zonas urbana ou rural, para fins de limpeza de terrenos, queima de mato ou vegetação seca ou verde e queima de outros resíduos sólidos, inclusive lixo e entulhos.



PREFEITURA DE
VOTORANTIM



CORPO DE BOMBEIROS

**CAMPANHA
DE COMBATE
AS QUEIMADAS**

Em caso de queimadas, chame o
CORPO DE BOMBEIROS

ligue **193** **DENUNCIE**

VOTORANTIM ESTÁ CONTRA A DENGUE

COMO ACABAR COM A DENGUE?

O maior problema enfrentado em Votorantim são os materiais que não servem, acumulados nas residências, como lixo doméstico e o material que pode ser reciclado. Mesmo ao fazer a separação para a coleta de recicláveis, se você deixar o material exposto à chuva, vai ajudar no desenvolvimento do mosquito da dengue, e não é isso que queremos.

Mobilize sua família e vizinhos, mantenha o bairro limpo sem o acúmulo de materiais sem utilidade e principalmente, sem esquecer as regras básicas de prevenção: **Não deixe água parada em pratos de vasos de plantas, pneus expostos, caixa d'água e outros recipientes sem tampa ou folhas e galhos obstruindo as calhas das casas.**

ATENÇÃO MORADORES

PERMITA A ENTRADA DOS AGENTES DE SAÚDE PARA VISTORIA DA SUA RESIDÊNCIA.

INFORMAÇÕES - 3243-3807



Av. Santo Antonio, s/n° - ao lado do cemitério municipal



PREFEITURA DE
VOTORANTIM

VAI COMEÇAR O MAIOR TORNEIO SUB-15 DO PAÍS!!!

O FUTURO DO FUTEBOL PASSA POR AQUI!



18ª COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL

VOTORANTIM • SÃO PAULO

17 a 27 de janeiro 2013



APOIO:



REALIZAÇÃO:



**PREFEITURA DE
VOTORANTIM**

